Diário Oficial
Eletrônico
ITUVERAVA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024 | Ano V | Edição nº 893B

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Terceiro Setor 2

Termo Aditivo 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

III ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SME

Aditivo ao Termo de Fomento celebrado em 18 de agosto de 2022 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pelo Secretário Municipal da Educação, **VINICIUS MARINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 47.670.415-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 396.956.598-70, residente e domiciliado na Rua Maria Carmen Ramos de Almeida nº 92, Ituverava/SP, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hélvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, ambos doravante denominados **PARCEIROS,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **III ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SME**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente III ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº001/2022/SME tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e complementar recursos, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/ME nº 09, de 28 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo serão destinados recursos no montante anual total de **R$339.220,80 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)**, que serão repassados em:

- **12 (doze) parcelas mensais de R$28.268,40** (vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da parceria será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Aditivo ao Termo de Fomento nº001/2022/SME será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS MARINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº. 17.451.988

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SME

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pelo Secretário Municipal da Educação, **VINICIUS MARINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 47.670.415-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 396.956.598-70, residente e domiciliado na Rua Maria Carmen Ramos de Almeida nº 92, Ituverava/SP, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hélvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, ambos doravante denominados **PARCEIROS,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SME**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2020/SME tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e complementar recursos, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MF nº 09, de 28 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio serão destinados recursos no montante anual total de **R$169.610,40 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos)**, que serão repassados em:

- **12 (doze) parcelas mensais de R$14.134,20** (catorze mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da parceria será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente V Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2020/SME será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS MARINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº. 17.451.988

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

VII ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2020/SEBEIS

Aditivo ao termo de colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020, objetivando a continuidade de parceria para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos firmada com o Abrigo de Idosos "Comendador Takayuki Maeda".

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e, de outro lado, o **ABRIGO DE IDOSOS "COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA"**, inscrito no CNPJ nº 50.307.008/0001-73, com sede em Ituverava à Alameda Paulo Barbosa Falleiros nº 41, Bairro Alcides Mesquita Garcia, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 15/08/2019, sob nº 10.465, neste ato representado por seu Presidente, **SILVÉRIO PIMENTA LIMA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 8.527.540-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 515.234.186-72, residente e domiciliado na Rua João José de Paula nº 649, Ituverava-SP, ambos doravante denominados **PARCEIROS,** tendo em vista os fundamentos legais do termo de colaboração inicial, com objetivo de desenvolver os programas assistenciais a população idosa local em situação de vulnerabilidade social, resolvem celebrar o **VII ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente VII ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2020/SEBEIS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto da presente parceria será mantida a destinação do recurso no montante total anual de até **R$251.088,00 (duzentos e cinquenta e um mil oitenta e oito reais)**, que serão repassados em até:

- 12 (doze) parcelas mensais de até R$20.924,00 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente VII Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem às partes justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FABIANA LIMA ARAÚJO
Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social

SILVÉRIO PIMENTA LIMA
Presidente do Abrigo de Idosos "Comendador Takayuki Maeda"

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SEBEIS

Aditivo ao termo de colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e o Abrigo de Idosos "Comendador Takayuki Maeda".

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e, de outro lado, o **ABRIGO DE IDOSOS "COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA"**, inscrito no CNPJ nº 50.307.008/0001-73, com sede em Ituverava à Alameda Paulo Barbosa Falleiros nº 41, Bairro Alcides Mesquita Garcia, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 15/08/2019, sob nº 10.465, neste ato representado por seu Presidente, **SILVÉRIO PIMENTA LIMA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 8.527.540-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 515.234.186-72, residente e domiciliado na Rua João José de Paula nº 649, Ituverava-SP, ambos doravante denominados **PARCEIROS,** tendo em vista os fundamentos legais do termo de colaboração inicial, com objetivo de desenvolver os programas assistenciais a população idosa local em situação de vulnerabilidade social, resolvem celebrar o **V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SEBEIS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto da presente parceria será mantida a destinação do recurso no montante total anual de até **R$17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de até R$1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente V Aditivo ao Termo de Colaboração nº002/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FABIANA LIMA ARAÚJO
Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social

SILVÉRIO PIMENTA LIMA
Presidente Abrigo de Idosos "Comendador Takayuki Maeda"

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/SEBEIS

Aditivo ao termo de colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e o Abrigo de Idosos "Comendador Takayuki Maeda".

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e, de outro lado, o **ABRIGO DE IDOSOS "COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA"**, inscrito no CNPJ nº 50.307.008/0001-73, com sede em Ituverava à Alameda Paulo Barbosa Falleiros nº 41, Bairro Alcides Mesquita Garcia, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 15/08/2019, sob nº 10.465, neste ato representado por seu Presidente, **SILVÉRIO PIMENTA LIMA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 8.527.540-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 515.234.186-72, residente e domiciliado na Rua João José de Paula nº 649, Ituverava-SP, ambos doravante denominados **PARCEIROS,** tendo em vista os fundamentos legais do termo de colaboração inicial, com objetivo de desenvolver os programas assistenciais a população idosa local em situação de vulnerabilidade social, resolvem celebrar o **V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/SEBEIS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R$74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, que serão repassados em até:

- 12 (doze) parcelas mensais de R$6.187,50 (seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da presente parceria será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente V Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava/SP, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FABIANA LIMA ARAÚJO
Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social

SILVÉRIO PIMENTA LIMA
Presidente do Abrigo de Idosos "Comendador Takayuki Maeda"

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

VI ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SEBEIS

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hélvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante dominada **O.S.C.,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **VI ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente VI ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2020/SEBEIS tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto da presente parceria será mantida a destinação do recurso no montante total anual de até **R$136.005,96 (cento e trinta e seis mil cinco reais e noventa e seis centavos)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de até **R$11.333,83 (onze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)** cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da parceria será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente VI Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava/SP, 4 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FABIANA LIMA ARAÚJO
Secretária do Bem Estar e Integração Social

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
Diretor Presidente da APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº. 17.451.988

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020/SEBEIS

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hélvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante dominada **O.S.C.,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2020/SEBEIS tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto da presente parceria será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R$44.008,80 (quarenta e quatro mil oito reais e oitenta centavos)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de até R$3.667,40 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) cada, conforme cronograma e desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da parceria será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente V Aditivo ao Termo de Colaboração nº005/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 04 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FABIANA LIMA ARAÚJO
Secretária Municipal do Bem Estar e Integração Social

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
Diretor Presidente da APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº. 17.451.988

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020/SEBEIS

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hélvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante dominada **O.S.C.,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2020/SEBEIS tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto da presente parceria será mantida a destinação do recurso no montante anual total de até **R$62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R$5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) cada, conforme cronograma e desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da parceria será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente V Aditivo ao Termo de Colaboração nº006/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 04 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FABIANA LIMA ARAÚJO
Secretária Municipal do Bem Estar e Integração Social

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
Diretor Presidente da APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº. 17.451.988

2) _____
RG nº